# LEI Nº 4253, de 06 de dezembro de 2006.

# AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 25.423,32 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais, trinta e dois centavos), o qual será destinado a acrescentar rubrica ao Orçamento de 2006, não prevista originariamente no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para a restituição de valores não utilizados, relativos ao Convênio nº 1407/2003 firmado entre a Prefeitura Municipal de Esteio e a União, através do Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 2º** A rubrica referida no artigo 1º será acrescentada ao seguinte crédito orçamentário e seu respectivo programa:

**11 - SECRETARIA DE SAÚDE**
11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R$ 25.423,32
Cód.Func.Progr.: 11.05.10.301.0014.2244

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 25.423,32

**Art. 3º** Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, na mesma importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

**11 - SECRETARIA DE SAÚDE**
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$

1.325,72
Cód.Func.Progr.: 11.01.10.301.0075.2123

**11 - SECRETARIA DE SAÚDE**
11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.....R$ 24.097,60
Cód.Func.Progr.: 11.05.10.301.0014.2244

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de dezembro de 2006.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

ORLANDO MIGUEL THOMAS
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

**NEIDA APARECIDA LISBOA**
Chefe de Gabinete